



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 128/2020

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1732/2019 de 16/12/2019.

DECRETA,

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2019, no valor de R\$- 710.500,00 (Setecentos e dez mil e quinhentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.088 - Serviços de Processamento de Dados		
417/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.....	511	67.200,00
03.06 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
534/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	73.900,00
22.661.003.2.009 – Apoio a Implantação de Indústrias		
543/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	5.900,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
965/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	104	337.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1769/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	494	47.100,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
10.304.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde		
2302/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	4.800,00
1743/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	510	9.600,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
2646/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	126.500,00
06.182.008.2.077 - Manutenção da Defesa Civil		
2523/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	515	14.300,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3328/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	2.800,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3839/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	5.900,00
3870/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	000	7.600,00
18.541.012.2.096 – Preservação, Recuperação, Proteção Meio Ambiente		
3701/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	7.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		710.500,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOUREARIA		
28.843.004.2.15 - Amortização e Encargos de Financiamentos		
4.6.90.71.00 - Principal do Contratual Resgatado.....	000	78.600,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
1000/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	97.400,00
12.365.005.2.046 – Manutenção do CEMEI		
1396/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	101.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1705/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	62.700,00
1777/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	105.300,00
10.302.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal		
2048/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	107.200,00
10.302.006.2.034 - Participação no CISA		
2103/3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	106.200,00
10.301.006.2.034 - Teto Financeiro - MAC VISA		
2161/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	494	51.900,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		710.500,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2.020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE OUTDOOR COM IMPRESSÃO EM LONA GRÁFICA, BEM COMO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO DE OUTDOOR, A SER UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA DIVULGAÇÃO DE SUAS AÇÕES.**, com a empresa: **ANDERSON DE SOUZA SERRANO 025.719.339-14**, , inscrito no CNPJ sob nº.24.388.243/0001-07, com sede na Av. Brasil, 209 fundos, Centro na Cidade de Altônia, Estado do Paraná no valor total de **R\$ 3.508,00 (três mil quinhentos e oito reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 09.001.185410012.2.096.3390.39- Outros Serviços de Terceiro – Conta 4089 e 4090.

Altônia, 24 de agosto de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal